

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



Instituto Nacional de Infectologia

Evandro Chagas

CHAMADA DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *stricto sensu* MESTRADO PROFISSIONAL EM PESQUISA CLÍNICA - QUADRIÊNIO 2025-2028

Estamos iniciando o processo de credenciamento de docentes permanentes para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPG) Mestrado Profissional em Pesquisa Clínica (MPPC) do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI).

1. CRONOGRAMA:

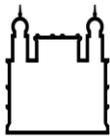
- ❖ Período de inscrição: de 17 a 23 de outubro de 2024 (quinta-feira a quarta-feira)
- ❖ Resultado da homologação da inscrição: 24 de outubro (quinta-feira)
- ❖ Recurso do resultado da homologação: 25 de outubro (sexta-feira) até às 12h
- ❖ Resultado do recurso da homologação: 25 de outubro (sexta-feira)
- ❖ Resultado da seleção: 29/10/2024 (terça-feira-feira)
- ❖ Recurso da seleção: 30/10/2024 (quarta-feira)
- ❖ Resultado final: 31/10/2024 (quinta-feira)

2. INSCRIÇÃO:

- 2.1 Será feita endereço eletrônico <https://redcap.link/credenciamentomppc>, com o envio da documentação solicitada em PDF;
- 2.2 Como critérios de seleção utilizaremos a [Portaria Nº 81, de 03 de Junho de 2016](#), o documento da área de avaliação da Medicina II da CAPES para o quadriênio 2021-2024, a [ficha de avaliação da CAPES](#), o [relatório de avaliação quadrienal 2017-2020](#) da área de Medicina II da CAPES.

3. NÚMERO DE VAGAS

- 3.1 O número de vagas será de 8 docentes permanentes: 7 para servidores do INI, Fiocruz, e uma vaga específica para área de estatística/epidemiologia



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



para servidores da Fiocruz-RJ. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

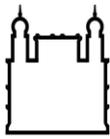
Observação: poderá ocorrer um aumento do número de vagas em caso de aposentadoria ou desligamento de docentes permanentes no programa, ou outras situações a serem julgadas pela comissão de seleção.

4. PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Poderão se candidatar a categoria de docentes permanentes aqueles que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

4.2 Para as 7 vagas de servidores do INI:

- I. Ser servidor ativo do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas há pelo menos um ano.
- II. Atuar em pesquisa clínica, em seres humanos ou animais, na área da saúde. Para fins desse edital: a) a Pesquisa clínica é definida como (**Resolução CNS 466/12**) *Pesquisa envolvendo seres humanos - pesquisa que, individual ou coletivamente, tenha como participante o ser humano, em sua totalidade ou partes dele, e o envolva de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos*; b) A pesquisa deve ser na área da saúde; c) Também é incluída pesquisa clínica em animais como alvos do problema que se quer resolver (não como modelos de doenças humanas ou outros usos em pesquisa pré-clínica)
- III. Ter título de Doutor.
- IV. Ter orientação ou coorientação concluída de mestrado (acadêmico ou profissional) ou doutorado em qualquer programa de pós-graduação *stricto sensu* (acadêmico ou profissional) credenciado pela CAPES.
- V. Ter a pontuação mínima de 300 pontos em artigos científicos publicados no quadriênio 2021-2024 e pelo menos 1 produto A1, conforme critérios definidos na ficha de avaliação e relatório de avaliação quadrienal 2017-2020 da área de Medicina II da CAPES demonstrados no item Produção Bibliográfica em Artigos (2017-2021). A pontuação dos artigos científicos será



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



Instituto Nacional de Infectologia

Evandro Chagas

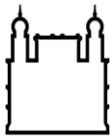
realizada de acordo com o *Qualis* Periódicos da CAPES referente ao quadriênio 2017-2020

(<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), conforme o anexo 2.

- VI. Não ser docente permanente em mais de 3 (três) PPGs, incluindo o PPG MPPC, da Fiocruz ou de outra instituição. Na Medicina II, 70% dos DP podem atuar em até dois programas da mesma instituição e no máximo 30% dos DP podem atuar em até três programas, da mesma ou de outra instituição. Esse critério será levado em conta no processo de seleção.
- VII. Participar de projetos de pesquisa, ativo e aprovado por um Comitê de Ética em Pesquisa ou um Comitê de Ética em Pesquisas no Uso de Animais.
- VIII. Ter disponibilidade para orientar alunos no próximo quadriênio (2025-2028).
- IX. Ter o compromisso de participar como docente nas disciplinas do MPPC.

4.3 Para a vaga de servidor da Fiocruz-RJ:

- I. Ser servidor ativo da Fundação Oswaldo Cruz – RJ há pelo menos um ano.
- II. Atuar em pesquisa clínica, em seres humanos ou animais, na área da saúde. Para fins desse edital: a) a Pesquisa clínica é definida como (**Resolução CNS 466/12**) *Pesquisa envolvendo seres humanos - pesquisa que, individual ou coletivamente, tenha como participante o ser humano, em sua totalidade ou partes dele, e o envolva de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos*; b) A pesquisa deve ser na área da saúde; c) Também é incluída pesquisa clínica em animais como alvos do problema que se quer resolver (não como modelos de doenças humanas ou outros usos em pesquisa pré-clínica)
- III. Ter título de Doutor.
- IV. Ter orientação ou coorientação concluída de mestrado ou doutorado em qualquer programa de pós-graduação *Stricto sensu* (acadêmico ou profissional) credenciado pela CAPES.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



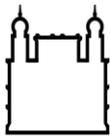
Instituto Nacional de Infectologia

Evandro Chagas

- V. Ter a pontuação mínima de 300 pontos em artigos científicos publicados no quadriênio 2021-2024 e pelo menos 1 produto A1, conforme critérios definidos na ficha de avaliação e relatório de avaliação quadrienal 2017-2020 da área de Medicina II da CAPES demonstrados no item Produção Bibliográfica em Artigos (2017-2021). A pontuação dos artigos científicos será realizada de acordo com o Qualis Periódicos da CAPES referente ao quadriênio 2017-2020 (<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), conforme o anexo 2.
- VI. Não ser docente permanente em mais de 3 (três) PPGs, incluindo o PPG MPPC, da Fiocruz ou de outra instituição. Na Medicina II, 70% dos DP podem atuar em até dois programas da mesma instituição e no máximo 30% dos DP podem atuar em até três programas, da mesma ou de outra instituição. Esse critério será levado em conta no processo de seleção.
- VII. Participar de projetos de pesquisa, ativo e aprovado por um Comitê de Ética em Pesquisa ou um Comitê de Ética em Pesquisas no Uso de Animais.
- VIII. Ter disponibilidade para orientar alunos no próximo quadriênio (2025-2028).
- IX. Ter o compromisso de participar como docente nas disciplinas do MPPC.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

- 5.1 Preenchimento do Formulário de Credenciamento de Docentes Permanentes, no endereço eletrônico <https://redcap.link/credenciamentomppc>, com inserção do Termo de Responsabilidade e Compromisso (anexo 1) para o quadriênio 2025-2028 preenchido e assinado.
- 5.2 Diploma de doutorado (frente e verso)
- 5.3 Curriculum Vitae modelo Lattes (www.cnpq.br) atualizado
- 5.4 Formulário para entrega de comprovantes do Curriculum Vitae modelo Lattes (anexo 02), devidamente preenchido com comprovação dos itens a serem pontuados (Não serão considerados itens do Curriculum Vitae sem comprovação, nem comprovantes de itens não registrados no Curriculum Vitae modelo Lattes). **Observação:** Não é necessária a apresentação de



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



Instituto Nacional de Infectologia

Evandro Chagas

comprovantes de orientação e/ou coorientação concluídas nos PPG stricto sensu do INI.

6. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Após conferência da documentação pela secretaria da VDE, será autorizada a inscrição do candidato no processo seletivo.

6.2 **Não será homologada** a inscrição do candidato nos seguintes casos:

- ✓ Não atendimento aos pré-requisitos para inscrição
- ✓ Não apresentação da documentação exigida para inscrição

7. PROCESSO SELETIVO (Realizado em 1 etapa)

7.1 Será realizada análise do *Curriculum Vitae* modelo Lattes, do formulário de pontuação preenchido (anexo 02) e dos comprovantes dos itens pontuados no mesmo. Os itens cujos comprovantes não foram entregues na inscrição não serão pontuados.

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL

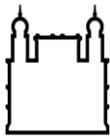
8.1 Será o resultado da soma da pontuação dos itens do *Curriculum Vitae* modelo Lattes, que constam no formulário de pontuação preenchido (anexo 02) e cujos comprovantes foram entregues e homologados pela Coordenação de Pós-Graduação do PPG.

9. INFORMAÇÕES GERAIS:

9.1 Quando necessário, os seguintes critérios serão utilizados sequencialmente até o desempate:

- 1) número de artigos / produtos A1 (anexos 2 e 3);
- 2) número de artigos / produtos A2 (anexos 2 e 3);
- 3) número de orientações ou coorientações de mestrado ou doutorado (acadêmico ou profissional) concluídas;
- 4) idade (será favorecido o candidato com mais idade);

9.2 O resultado final será divulgado sob a forma de listagem de número de inscrição em ordem de Classificação.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



Instituto Nacional de Infectologia

Evandro Chagas

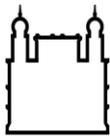
ANEXO 01

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

QUADRIÊNIO 2025 A 2028

Eu, informo estar ciente do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação (PPG) *Stricto Sensu* em Pesquisa Clínica do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI) aprovado pela Comissão de Pós-graduação do INI em 25/08/2010, da PORTARIA Nº 81, de 03 de Junho de 2016 (<https://bit.ly/2T64JWb>), (do documento da área de avaliação da Medicina II da CAPES para o quadriênio 2017-2020 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/medicina-ii-pdf>), da ficha de avaliação da Medicina II da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_MED_02_ATUALIZADA.pdf), do anexo da ficha de avaliação da Medicina II da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/ANEXO_QUALIS_MEDII.pdf), que regulamentam as normas para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes, e comprometo-me com dedicação a esse Programa, assumindo voluntariamente os seguintes compromissos:

- I – Desenvolver atividades de ensino na pós-graduação (coordenar ou participar de ao menos uma disciplina por ano);
- II – Participar de projetos de pesquisa do PPG.
- III - Orientar pelo menos 3 alunos no quadriênio.
- IV - Se comprometer a concluir as orientações dentro do prazo estipulado pela CAPES (máximo de 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado)
- V - Participar das atividades acadêmicas, e quando necessário, das administrativas do PPG, incluindo Bancas Examinadoras e Comissões de Seleção.
- VI - Manter o *Curriculum Lattes* atualizado e fornecer à Coordenação do Programa todas as informações solicitadas pertinentes ao relatório CAPES ao longo do quadriênio.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



Instituto Nacional de Infectologia

Evandro Chagas

VII - Atuar como docente permanente, em até 3 programas, da mesma ou de outra instituição. Na Medicina II, 70% dos Docentes Permanentes podem atuar em até dois programas da mesma instituição, e no máximo 30% dos Docentes Permanentes, podem atuar em até três programas, da mesma ou de outra instituição.

OBSERVAÇÃO:— A atuação do docente permanente resultante da combinação deverá ser limitada, na soma de até 3 (três) PPGs, em no máximo 40 horas semanais.

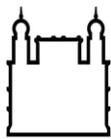
VII -Produzir pelo menos dois produtos técnicos por quadriênio, preferencialmente com discente e ou egresso.

VIII - Ter a pontuação mínima de 300 pontos em artigos científicos publicados no quadriênio 2021-2024 e pelo menos 1 produto A1, conforme critérios definidos na ficha de avaliação e relatório de avaliação quadrienal 2017-2020 da área de Medicina II da CAPES demonstrados no item Produção Bibliográfica em Artigos (2017-2021). A pontuação dos artigos científicos será realizada de acordo com o Qualis Periódicos da CAPES referente ao quadriênio 2017-2020 (<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), conforme o anexo 2.

IX - Não ter a intenção de solicitar a aposentadoria no quadriênio.

Rio de Janeiro, ____/____/____

Assinatura do Docente



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



Instituto Nacional de Infectologia

Evandro Chagas

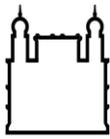
ANEXO 02

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE COMPROVANTES DO CURRÍCULUM VITAE
MODELO LATTES (LETRA LEGÍVEL)

NOME DO CANDIDATO: _____			
Orientações/coorientações de alunos (2021-2024)	Pontuação	Pontuação (preenchimento pelo candidato)	Reservado pela coordenação de pós-graduação
1) Orientação concluída de doutorado 2) Orientação concluída de mestrado 3) Orientação em andamento de doutorado 4) Orientação em andamento de mestrado	80 por aluno 60 por aluno 40 por aluno 30 por aluno		
5) Coorientação concluída de mestrado (acadêmico ou profissional) ou doutorado 6) Coorientação em andamento de mestrado ou doutorado	40 por aluno 20 por aluno		
7) Orientação concluída de aluno de iniciação científica (CNPq, FAPERJ ou equivalente), ou de especialização, incluindo residência médica 8) Orientação em andamento de iniciação científica (CNPq, FAPERJ ou equivalente), ou de especialização, incluindo residência médica 9) Estágio curricular, estágio extracurricular, PROVOC, capacitação técnica, estágio de aluno de graduação estrangeiro, aperfeiçoamento	20 por aluno 10 por aluno 5 por aluno		
Produção Bibliográfica em Artigos (2021-2024) Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos, segundo os critérios abaixo (área de Medicina II). O fator de impacto (JCR) considerado será o de 2019, independente do ano de publicação.	Pontuação	Pontuação (preenchimento pelo candidato)	Reservado pela coordenação de pós-graduação
1) Artigo em periódico Qualis A1 ou ** com fator de impacto $\geq 4,3$ (JCR - ISI Web of Science)	90 por artigo		
2) Artigo em periódico Qualis A2 ou ** com fator de impacto entre 2,950 e 4,299 (JCR - ISI Web of Science)	80 por artigo		
3) Artigo em periódico Qualis A3 ou ** com fator de impacto entre 1,800 e 2,949 (JCR - ISI Web of Science) - Qualis B1 ou Produto QUALIS TA3	60 por artigo		
4) Artigo em periódico Qualis A4 ou ** com fator de impacto entre 1,100 e 1,799 (JCR - ISI Web of Science)	40 por artigo		
5) Artigo em periódico Qualis B1 ou ** com fator de impacto	20 por artigo		

0,300 e 1,099 (JCR - ISI Web of Science)			
6) Artigo em periódico Qualis B2 ou **com fator de impacto 0,001 e 0,299 (JCR - ISI Web of Science) ou indexado Scielo, Scimago, PubMed ou Web of Science sem fator de impacto	15 por artigo		
7) Artigo em periódico B3 ou **sem fator de impacto indexado nas bases Lilacs ou Latindex	10 por artigo		
7) Artigo em periódico B4 ou **sem fator de impacto indexado nas bases Lilacs ou Latindex	5 por artigo		
Captação de recursos e bolsas de apoio à pesquisa em agências de fomento à pesquisa (2021-2024) *		Pontuação (preenchimento pelo candidato)	Reservado pela coordenação de pós-graduação
1) Bolsista de agência de Fomento (bolsista de produtividade CNPq, Jovem Cientista do Nosso Estado -FAPERJ, Cientista do Nosso Estado-FAPERJ)	100 (total)		
2) Captação de recursos em agências de fomento internacionais- coordenador de projeto	100 por projeto		
3) Captação de recursos em agências de fomento nacionais- coordenador de projeto	80 por projeto		
Formação*	Pontuação	Pontuação (preenchimento pelo candidato)	Reservado pela coordenação de pós-graduação
1) Pós-doutorado	40 (total)		
Outros (2021-2024) *	Pontuação	Pontuação (preenchimento pelo candidato)	Reservado pela coordenação de pós-graduação
1) Membro de corpo editorial de periódicos internacionais	30 (total)		
2) Revisor de periódicos internacionais	20 (total)		
3) Membro de corpo editorial de periódicos nacionais	20 (total)		
4) Revisor de periódicos nacionais	10 (total)		
5) Obtenção de patentes	60 (total)		
6) Participação em disciplina do MPPC (INI)	40 (total)		
7) Publicação de artigos com coautoria de pesquisadores internacionais	20 (total)		
CURRÍCULO - TOTAL DE PONTOS			

*Nesses itens (**Captação de recursos e bolsas de apoio à pesquisa em agências de fomento à pesquisa, formação e outros**) o candidato pontua apenas uma vez para cada subitem.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



** A classificação pelo fator de impacto (JCR- ISI *Web of Science*) somente será utilizada para os casos nos quais o artigo científico foi publicado em periódico científico sem classificação nos estratos Qualis CAPES do quadriênio 2017-2020.

Observações:

1. Pontuar o Curriculum Vitae modelo Lattes com base no anexo 02.
2. A classificação do estrato do periódico na área de Medicina 2 será baseada no quadriênio 2017-2020 (<https://sucupiralegado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).
3. Sinalizar na versão do Currículo Lattes entregue na inscrição, a produção bibliográfica pontuada.
4. Organizar os comprovantes do Curriculum Vitae na mesma ordem em que forem pontuados no formulário (anexo 02).
5. Não serão considerados itens do Curriculum Vitae não comprovados, nem comprovantes de itens não registrados no Curriculum Vitae modelo Lattes.